

WelsonOliveira



welsonsousa@hotmail.com

VOTO DISTRITAL: POSSIBILIDADE DE MUDANÇA NAS ELEIÇÕES DO PAÍS*

É fato notório a discussão existente acerca da possibilidade de mudança no Sistema político do País. Atualmente, para a escolha dos membros do Poder Legislativo é adotado o Sistema Proporcional em que os votos válidos vão para o Partido ou para a Coligação, e não para o candidato, e as vagas são definidas de acordo com o número de votos para cada partido e o quociente eleitoral.

Porém, dentre os projetos de mudanças existentes, chama a atenção a possibilidade de implementação do "Sistema Distrital". O Sistema Distrital é um modelo de votação por maioria simples, ou seja, candidatos aos cargos do Poder Legislativo (Vereadores e Deputados) passariam a ser escolhidos a partir de votação direta e individual, como acontece com Presidentes, Governadores e Prefeitos.

Neste Sistema, os Estados e Municípios seriam divididos em circunscrições ou distritos e, em seguida, os eleitores poderiam votar no seu candidato preferido e que seria eleito com a obtenção do número máximo de votos.

Dentre os argumentos utilizados pelos que defendem o Sistema Distrital, tem-se a crença de que o modelo deixaria os eleitores mais próximos dos Representantes, o que poderia ampliar a possibilidade de fiscalização por parte dos cidadãos, haja vista que os votos iriam diretamente para os candidatos e não mais para os partidos ou coligações.

E, dentre as justificativas apresentadas pelos que são contra o Sistema Distrital, têm-se os argumentos de que a mudança traria fragmentações nas casas legislativas, um certo prejuízo para os candidatos que são de partidos menores e, também, um possível "personalismo político".

O que se percebe é que a maior mudança, acaso concretizada, irá recair sobre quem pretende se candidatar ao Poder Legislativo, posto que o voto distrital não possui "peso", isto é, os candidatos seriam eleitos com o maior número de votos e pronto – não dependeriam da quantidade de votos do respectivo partido ou da coligação. A Inglaterra, por exemplo, adota este sistema desde o século XIX.

Ficam alguns questionamentos: Seria este um modelo justo de votação? Quais as consequências reais da introdução do voto distrital no Sistema Eleitoral Brasileiro? O que se pode concluir é que uma mudança neste sentido deve ser bem estudada antes de ser implementada e de modo que seja observada a vontade popular para que, assim, não haja violação à democracia e nem prejuízos para os Partidos e para os cidadãos que pretendem ocupar uma vaga no Poder Legislativo.

* Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira, Graduado em Direito pelo Centro Universitário UNINOVAFAPPI-PI. Pós-graduado em Direito Administrativo. Pós-graduado em Direito Administrativo e Constitucional. Advogado atuante em Direito Público Municipal, Direito Eleitoral e Tribunal de Contas do Estado e da União.



Arquivo O DIA

EVENTOS ESPORTIVOS NO POVOADO SÃO PERMITIDOS SEM A PRESENÇA DE PÚBLICO

BARRA Grande: Prefeitura proíbe estacionamento de ônibus de excursões

As medidas restritivas contra o novo coronavírus são válidas até o dia 8 de agosto

Maria Clara Estrêla
Repórter

A Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia publicou novo decreto que proíbe o estacionamento de ônibus de excursões de outras cidades e estados no povoado de Barra Grande. De acordo com o decreto, após o desembarque dos passageiros, os veículos devem seguir para a rodoviária, localizada na entrada da comunidade. As medidas são válidas até o dia 8 de agosto.

Os eventos em bares, barracas e restaurantes são permitidos sem aglomerações, com no máximo 50 pessoas, com som ambiente e música ao vivo, mas sem dança. Os eventos esportivos ficam permitidos sem a

presença de público.

“Devem ser priorizadas atividades em locais abertos, com distanciamento e uso de máscara sempre. Essas medidas são importantes para evitar a disseminação do coronavírus em Cajueiro da Praia, portanto vamos continuar vigilantes”, afirma o prefeito Felipe Ribeiro.

As medidas seguem o último decreto estadual, que destaca orientações sobre isolamento e fluxo das atividades econômico-sociais, além de ações sanitárias de enfrentamento da pandemia. Também reforça as decisões do decreto municipal publicado no início do mês de julho.

>>> COTA ÚNICA

Contribuinte tem até o dia 30 para pagar o IPTU com desconto

A uma semana de vencer a cota única ou primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os 235 mil contribuintes de Teresina devem ficar atentos aos prazos.

O secretário executivo da Semf, Eduardo Lima,

ressalta que, além da entrega dos carnês de cobrança nas residências, o contribuinte pode emitir o boleto com a cota única ou as parcelas no site da Prefeitura de Teresina até o próximo dia 30. “É possível não só para quem vai pagar à vista, mas para quem vai parcelar o IPTU, que emita esse carnê no site da prefeitura”, lembra.

Eduardo destaca que, além do IPTU, o contribuinte deve pagar a Cosip (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) e a TCRD (Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos).

“Estamos, nesse momento, lembrando a população de Teresina que no dia 30 de julho vence a primeira parcela ou cota única com desconto do IPTU 2021. Vale ressaltar que o desconto para imóveis residenciais é de 7% e para imóveis comerciais é de 12%”, afirma o secretário executivo da Semf.

Na semana passada, a Secretaria Municipal de Finanças fez a entrega de quatro carros para a equipe que está distribuindo os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em condomínios e áreas de difícil acesso da Capital, que equivalem a 40% das residências dos 235 mil contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI avisa que realizará às 08h do dia 06/08/2021, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2021, tipo menor preço Unitário, objetivando a contratação de pessoa jurídica do ramo de forma parcelada de fornecimento de Equipamentos e Material de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Sítio - PI. Local: Sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Sítio – PI, localizada na Rua do Fundec, nº 675, Centro, Fone: (89) 3467-1162 Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. Fonte de Recursos: Governo Federal, Ministério da Saúde por meio da portaria nº 3.193/2020 (INVERT SUS) e Orçamento Geral do Município – PAB, FMS e FPM, exercício financeiro/2021.

Lagoa do Sítio - PI, 22 de julho de 2021.

ANTÔNIO ISALMIR DE MOURA MALTIDES
Pregoeiro

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍO IX (PI) AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pío IX (PI) torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021, Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL. Adjudicação: POR ITEM. Objeto: “contratação de empresa especializada para fornecimento de próteses dentárias destinadas as pessoas carentes do município”. Recurso: 214 – Transf. Fundo a Fundo do SUS – Governo Federal. Valor estimado: R\$ 60.000,00. Abertura: 04/08/2021 às 11:00h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com

Pío IX – PI, 22 de julho de 2021.

Bruno Eduardo Sousa Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 031/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material gráfico. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 05/08/2021. Data e horário do início da disputa: 08:30 h do dia 05/08/2021. VALOR: R\$ 2.208,600,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: TEL: 89-3427.0090 ou e-mail: licitacaotanque@gmail.com.

TANQUE DO PIAUÍ (PI), 22 de julho de 2021.

Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMBP

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos e qualquer interessado(s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com “ADJUDICAÇÃO POR ITEM” com data de abertura e julgamento para o dia 04.08.2021, às 14h00min, na Creche Mãe Ângela, sito na Rua Ozéas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO E TROCA DE PNEU DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA, com valor Global previsto de R\$ 34.682,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, para o exercício de 2021. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações e Lei Municipal 002/2021, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL e anexos.

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 22 de Julho de 2021.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
DIRETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE NO ESTADO DO PIAUÍ – SINTETRO – PI, SOB CNPJ 06.647.556/0001-50, Sr. AJURI DIAS, convoca todos os trabalhadores em empresas de transportes rodoviários no Estado do Piauí: Urbano, intermunicipal, interestadual, cargo e turismo, para participarem de uma Assembleia Geral Ordinária, na Rua Paissandú, nº 910 - Centro, no dia 28 de Julho de 2021, às 16h em apenas uma convocação, para discutir e deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1ª Leitura e apresentação da prestação de contas do exercício 2020; 2ª Leitura e apresentação da previsão orçamentária do exercício 2021.

AJURI DIAS
Presidente

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE

Sr. JOSÉ FRANCISCO ARAGÃO PIRES FERREIRA. CPF(MF) 011.121.633-87, proprietário do imóvel rural denominado Gleba São Mateus – Data Riacho do Negro, Matrícula Nº 442 – fls. 58v – Cartório 1º Ofício de Jerumenha-PI, com área de 17.534,4369 hectares, localizado no Município de Canaveira – com Confrontantes: ao Norte com terras de José Francisco Aragão Pires Ferreira (Fazenda Santa Isabel); ao Sul com terras do Assentamento São Mateus; a Leste; com terras do Assentamento Macaubeiras e terras de Aurimar Feitosa barro; a Oeste com terras de José Francisco Aragão Pires Ferreira (Riacho do Negro) e terras de Guilhermando Pires Ferreira Corrêa (Boa Vista), serviços cartográficos elaborados com equipamentos de GPS respeitando os limites conhecidos por proprietários vizinhos, sendo que não houve qualquer litígio entre as partes durante a execução desses serviços, o que comprova a legitimidade dos documentos de propriedade, tendo o proprietário ainda efetuado o chamamento público nos termos exigidos pela legislação vigente.

Jerumenha-PI, 22 de julho de 2021.

JOSÉ FRANCISCO ARAGÃO PIRES FERREIRA